



## DECRETO Nº 8.334, DE 06 DE MAIO DE 2016.

*“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das suas atribuições legais e,**

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto do art. 36 da Lei Complementar nº 064/2008, c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária** à servidora **Neuza Maria da Trindade Soares**, brasileira, portadora do CPF nº 294.470.466-49 e RG nº MG-1.230.985-SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de PEB I, Matrícula nº 6645, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **09 de maio de 2016**.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

  
**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**  
Prefeito Municipal